



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 10 / 06 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0714, DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Desmembramento, do lote 06, da Quadra 29, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 06, da quadra 29, com área de 450,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de maio de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201836379, em 23.05.22.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal